

A EDP, na melhor forma de direito, estabelece pelo presente instrumento o Regulamento da Campanha “Indique e Ganhe” (“Regulamento”), que se regerá de acordo com as disposições abaixo.

REGULAMENTO

Este regulamento estabelece os termos e condições da Campanha Parceria EDP (“Campanha”), que tem como finalidade possibilitar aos Parceiros (“Parceiros”) e aos terceiros indicados (“Indicados”) a participação e a obtenção dos benefícios proporcionados pela **EDP SMART SERVICOS S/A**, sociedade [limitada/anônima], com sede na Rua Werner Von Siemens, n.º 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, CEP 05069-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.154.070/0008-04.

É total responsabilidade do participante, ler atentamente este Regulamento antes de optar por participar da Campanha. A adesão à Campanha implica na compreensão e aceitação total das condições e diretrizes presentes neste documento, assim como na política de privacidade disponível através do link <https://solucoes.edp.com.br/politica-de-privacidade/>

1. OBJETIVO:

- 1.1. O presente Regulamento tem por objeto regular os termos e condições entre EDP e os Contadores participantes da Campanha “Indique e Ganhe”.
- 1.2. Recompensar o Parceiro mediante a indicação de potenciais clientes (“Leads”) que se cadastrem através do material fornecido ao Parceiro.

2. DO BENEFÍCIO E SUA UTILIZAÇÃO:

2.1. O parceiro será remunerado na quantia de R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), para cada oportunidade de negócio apresentada que envolva um contato válido de uma Pessoa Jurídica. O parceiro será remunerado na quantia de R\$ 15,35 (Quinze reais e trinta e cinco centavos), por oportunidade de negócio apresentada, desde que o Cliente apresentado seja um contato válido de uma Pessoa Física. O pagamento será efetuado com base na qualificação do lead, de acordo com as regras estabelecidas pelo programa. O valor por indicação é um benefício fornecido mediante a Campanha e suas premissas. E está sujeito a restrições quanto ao seu uso.

2.1.1. Em caso do Parceiro já ser um cliente EDP, salientamos que o benefício não é válido.

2.2. O Benefício é acumulativo para os Parceiros.

3. ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA:

3.1. Poderão participar clientes da categoria Pessoa Física e Pessoa Jurídica que se encontrem nos seguintes estados: GO, SP.

3.2. A Campanha “Indique e Ganhe” terá início em 01/08/24 e término em 31/12/24.

3.2.1. Somente serão válidas as indicações cadastradas no período de 01/08/24 a 31/12/24.

3.3. Das indicações cadastradas, só serão válidas para fins de apuração e premiação as indicações que formalizarem a adesão ao produto Solar Digital EDP até 31/12/24, através de assinatura de Contrato.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

4.1. O Parceiro, pessoa jurídica, é considerado elegível quando apresentar o CNPJ ativo.

4.2. O Indicado é considerado elegível de acordo com base no valor médio mensal de sua fatura de energia, além da região onde sua unidade consumidora está localizada.

4.3. A EDP reserva-se o direito de validar todas as informações fornecidas pelos participantes, tanto o CNPJ indicante quanto o CNPJ indicado, a fim de confirmar a elegibilidade para participação na Campanha.

5. COMO PARTICIPAR

5.1. Participarão da Campanha todos os clientes que realizarem uma ou mais indicações de empresas, registradas sob um número de CNPJ ou CPF válido, entre os dias 01/08/24 e 31/12/24.

5.2. Este regulamento poderá ser alterado pela EDP a qualquer momento, mediante comunicação prévia aos participantes.

5.3. Os participantes concordam com a utilização de seus nomes e informações para fins de divulgação

5.4. É necessário fornecer informações precisas e completas sobre a empresa/pessoa física indicada, incluindo nome, CNPJ/CPF, dados de contato válidos, inclusive das empresas indicadas, além da assinatura de Termo de Adesão ao Solar Digital EDP dentro da vigência desta Campanha.

5.5. A EDP se reserva ao direito de desconsiderar a premiação caso os dados citados acima sejam inconsistentes, bem como caso não tenha sucesso em tentativas de contato com o participante.

6. DO USO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

6.1. A Campanha adere à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei no 13.709/2018) e ao Código de Defesa do Consumidor, pois o nosso compromisso é preservar a privacidade dos Parceiros e garantir o uso adequado de suas informações, por meio dos nossos processos que garantem o manuseio dos dados com responsabilidade e somente por pessoal autorizado.

6.2. Ao optar por participar da Campanha, o Parceiro e o Indicado concedem um consentimento explícito para a utilização de seus dados pessoais com a finalidade de comunicação, negociação e atividades de marketing relacionadas à Campanha.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. A EDP reserva-se o direito de não prosseguir com o contato, tratativas e negociações com o Indicado, caso as condições de elegibilidade não sejam atendidas.

7.2. Para esclarecer qualquer dúvida em relação a Campanha, Contador e Indicado podem entrar em contato com a equipe de suporte da EDP por meio dos canais de atendimento disponíveis abaixo:

0800 721 5044

(11) 5039-5325

(62) 9 9948-0154

7.3. A EDP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou qualquer outra situação que possa afetar a participação dos Contadores e/ou Indicados.

7.4. A participação na Campanha implica a aceitação integral deste regulamento, bem como das decisões da EDP, que serão consideradas definitivas e irrecorríveis.

7.5. A EDP reserva-se o direito de cancelar, modificar ou suspender a Campanha, a seu critério, caso ocorram circunstâncias imprevistas que comprometam a sua realização, sem qualquer tipo de responsabilidade.

7.6. Eventuais dúvidas, reclamações e/ou esclarecimentos que não possam ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela central de atendimento da EDP: 0800 721 5044 (chamada gratuita, disponível de segunda à sábado das 08h às 20h40).

7.7. Este regulamento estará disponível no site <http://solucoes.edp.com.br> e poderá ser solicitado a qualquer momento pelo consumidor em contato pela central de atendimento 0800 721 5044 (chamada gratuita, disponível de segunda à sábado das 08h às 20h40).

7.8. Esta Campanha independe de qualquer modalidade de álea, ou seja, sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

7.9. Fica eleito o foro da comarca da sede de São Paulo para dirimir quaisquer questões referentes a este regulamento e à campanha.

7.10. As Partes conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da defesa da concorrência, das licitações, bem como nas demais legislações correlatas vigentes e normas emitidas pelos órgãos reguladores de mercado ou setor ("Legislações sobre Ética"), no que for aplicável, garantindo que (i) não violaram, não violam, e não as violarão, (ii) não praticaram, não praticam, e não praticarão qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal, e/ou (iii) não tomaram, não tomam, e não tomarão qualquer ação uma em nome da outra, e/ou (iv) não realizaram, não realizam, e não realizarão qualquer ato que venha a favorecer, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;